PORTARIA Nº 082/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

"Concessão de licença por motivo de luto à servidora que menciona."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III Lei Complementar nº 004/1991, Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o falecimento do cônjuge da servidora Ana Lúcia Teixeira de Araújo no dia 31 de março de 2025;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 004/1991) estabelece, em seu artigo 25, inciso III, que o afastamento por motivo de luto pelo falecimento do cônjuge, filho, pais e irmãos deve ser concedido por até 08 (oito) dias consecutivos;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e a necessidade de garantir a dignidade do servidor em um momento de luto;

DECIDE:

1. Conceder à servidora Ana Lúcia Teixeira de Araújo afastamento por luto pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar do falecimento de seu cônjuge, em conformidade com o artigo 25, inciso III, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Pires do Rio/GO.

2. Determinar à unidade de Recursos Humanos que proceda às devidas anotações funcionais.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM DE 02 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

VEREADOR MARCOS PIRES DA SILVA,
1º Secretário.